



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 368/2012/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR **VALDECIR MENDES**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do IPMV - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, no uso de suas atribuições legais descritas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/03 e art. 14 da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena – RO, observado o que determina a EC n°. 070/2012, conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e em conformidade com Parecer Jurídico anexo ao Processo n°. 111/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **VALDECIR MENDES**, matrícula 310, admitido em 01/07/1989, portador do RG n°. 11.773.864 SSP/SP e do CPF n°. 080.624.801-78, efetivo no cargo de **MOTORISTA VIATURAS PESADAS**, Classe D, Referência VIII, ATA 430, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados nos termos da EC n°. 070/2012, ou seja, última remuneração proporcional ao tempo de contribuição e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n°. 208/2012/D.B/IPMV de Auxílio Doença.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 28 de Setembro de 2012.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2010/CAF

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se